

**EDITAL Nº. 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**TRABALHO INTERDISCIPLINAR EXTRACLASSE/2017, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA  
FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA - FADIP**

O Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão – NEPE torna público o Edital sobre os procedimentos para o desenvolvimento do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse, obrigatório para os discentes dos cursos de graduação da FADIP.

O presente EDITAL tem por finalidade regulamentar as propostas para sua execução no 1º semestre/2017.

### **1. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

O Trabalho Interdisciplinar Extraclasse tem caráter anual. No primeiro semestre de 2017 serão elaborados os respectivos projetos, conforme cronograma (ANEXO 1). No segundo semestre de 2017 serão desenvolvidas as atividades relativas ao projeto e elaborados os relatórios do Trabalho, cujas disposições sobre os procedimentos serão publicadas em Edital próprio, em agosto de 2017.

Os trabalhos serão realizados no primeiro semestre de 2017, conforme cronograma (ANEXO 1).

### **2. DOS OBJETIVOS**

Este Edital tem por objetivo orientar o desenvolvimento do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse – 1º semestre/ 2017, no sentido de fortalecer a política de integração ensino, iniciação científica e extensão e incentivar a produção intelectual e a participação da comunidade acadêmica em evento científico.

### **3. DA ORGANIZAÇÃO**

As atividades referentes ao Trabalho Interdisciplinar Extraclasse são organizadas na Faculdade pelo Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão – NEPE, tendo em vista as peculiaridades de cada formação.

A realização do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse, conforme diretrizes fixadas pelo Conselho de Ensino da Faculdade Dinâmica, também complementa a carga horária dos cursos, em atendimento à Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007 e Resolução CNE/CES nº 3 de 2 de julho de 2007, que estabelece que a carga horária mínima dos cursos superiores seja mensurada em horas (60 minutos) de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.

**Para o primeiro semestre letivo de 2017, o Trabalho Interdisciplinar Extraclasse consistirá na elaboração de um Projeto de Extensão que deverá ser executado no segundo semestre de 2017. O Projeto deverá ter cunho social, implicando na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.**

#### **4. DA ABORDAGEM**

O Trabalho Interdisciplinar Extraclasse deve ter cunho social, aplicado a determinado setor ou grupo da sociedade, de acordo com as orientações definidas por cada curso.

#### **5. DOS TRABALHOS ACADÊMICOS**

Os Projetos serão orientados pelos professores de cada Curso, que conduzirão os alunos, inicialmente, ao conhecimento do Cronograma Institucional de Atividades para Desenvolvimento do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse (**ANEXO 1**) e à definição de um Plano/Esquema de Trabalho (**ANEXO 2**), de forma que eles sejam capazes de produzir um trabalho de extensão propondo benefícios para o meio social em que a Faculdade Dinâmica está inserida e, ou em seu entorno.

O professor orientador definirá, previamente, pelo menos 3 (três) encontros ao longo do semestre, para a elaboração e construção do projeto. Cada encontro deverá ser registrado em ficha de acompanhamento de atividades e orientações do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse 1º/2017 (**ANEXO 3**), e entregue na Recepção II - Setor Pedagógico e Administrativo.

Cada turma desenvolverá um trabalho, com o mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, devendo conter:

- Introdução (apresentação do tema, justificativa técnica-científica-social, possíveis benefícios do projeto);
- Objetivos (geral e específicos);
- Metodologia (etapas do projeto, ações a serem realizadas, público alvo, local de realização, cronograma, recursos humanos e financeiros, orçamento e fontes de financiamento, parcerias);
- Referências

**Para o curso de Medicina a divisão do número de grupos por turma será definida pela Coordenação de Curso, de acordo com os grupos estabelecidos em aula prática, onde os trabalhos serão desenvolvidos.**

**É de responsabilidade dos alunos de cada turma se organizarem e definirem suas atribuições.**

Todos os Projetos serão executados no segundo semestre de 2017 e os resultados apresentados no Seminário de Integração Acadêmica Dinâmica (SIAD), sendo avaliados quanto a sua

relevância, aplicabilidade e retorno social, de acordo com a execução do projeto no seu público alvo.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES DE CURSO**

### **Compete aos Coordenadores de Curso:**

- 6.1.** Apresentar e discutir com os docentes as normas para organização e desenvolvimento dos Trabalhos Interdisciplinares;
- 6.2.** Definir a modalidade de trabalho que será apresentada como segunda opção de desenvolvimento dos Trabalhos Interdisciplinares pelos alunos concluintes dos cursos.
- 6.3.** Orientar, acompanhar, avaliar e adotar as providências necessárias para a execução do Cronograma Institucional de Atividades, considerando as peculiaridades de cada Curso **(ANEXO 1)**;
- 6.4.** Promover encontros com professores e alunos, solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação dos trabalhos;
- 6.5.** Comunicar, por e-mail, à Coordenação do NEPE qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada de justificativa, devendo esta ser discutida antes de sua efetivação.
- 6.6.** Definir os professores orientadores, específicos do curso, para cada turma. Em caso de mudança de orientador o requerimento deverá ser formalizado junto à Secretaria Acadêmica.
- 6.7.** Definir os professores avaliadores, específicos do curso ou convidados, para cada turma, que não tenha participado da orientação do trabalho.

## **7. DA ENTREGA DOS TRABALHOS**

Os Trabalhos Interdisciplinares deverão ser entregues na recepção II, mediante protocolo, conforme Cronograma **(ANEXO 1)**.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma acarretará em perda de 2,0 pontos, sendo 1,0 ponto referente à entrega do Plano/Esquema **(ANEXO 2)** programada para o dia **27 de março** e 1,0 ponto referente à entrega da redação final do Trabalho Interdisciplinar programada para o dia **15 de maio**.

## **8. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos serão avaliados em 10 (dez) pontos, na 2ª etapa do semestre, sendo que 5 (cinco) pontos serão de responsabilidade dos professores orientadores e os outros 5 (cinco) pontos serão atribuídos por uma Comissão Avaliadora constituída por professores, específicos do curso

ou convidados, que não participaram da orientação, considerando os critérios da ficha de avaliação (**ANEXO 4**).

O orientador também terá como base para avaliação os encontros presenciais que serão realizados em sala de aula.

Caso o professor orientador queira estabelecer nota diferenciada para algum aluno, deverá informar o nome e a respectiva nota no campo **CONSIDERAÇÕES/OBSERVAÇÕES** da ficha de avaliação (**ANEXO 4**), mediante justificativa.

Os resultados das avaliações dos trabalhos serão registrados em todas as disciplinas que integram o período do curso.

O prazo para pedido de revisão da nota do Trabalho Interdisciplinar é de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, conforme § 5º do artigo 107 do Regimento Interno da FADIP, acrescentado pela Resolução nº 01 de 31/01/2008.

## **9. DO ENRIQUECIMENTO DE ATIVIDADES**

Durante o período de realização do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse poderão ser realizados encontros, ciclos de estudos, oficinas, entre outros, com temas pertinentes aos conteúdos e normas com o objetivo de contribuir para a realização do Projeto.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Considerar a importância de cumprimento de prazos e datas para orientação, produção e entrega dos trabalhos, conforme cronograma institucional de atividades;
- 10.2 Os trabalhos copiados no todo ou em parte terão nota zero;
- 10.3 Ao Coordenador de Curso reserva-se o direito de esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital, conjuntamente com a Coordenação do NEPE.
- 10.4 Após as 22 horas do dia 18 de maio não serão mais aceitas redações finais do Trabalho Interdisciplinar para avaliação, sendo computada nota zero.

Ponte Nova, 13 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral

**VICENTE BATISTA LIMA JÚNIOR**  
Coordenador do NEPE

ANEXO 1

CRONOGRAMA INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO  
TRABALHO INTERDISCIPLINAR EXTRACLASSE – 1º SEMESTRE-2017

ATIVIDADES	DATAS
Tornar público o Edital sobre os procedimentos para a realização de Trabalhos Interdisciplinares Extraclasse dos cursos de graduação da Faculdade Dinâmica do primeiro semestre/2017;	13 de fevereiro/2017
Envio do Tema de Trabalho e sugestão de orientador. Cada turma deverá definir o assunto de seu trabalho e indicar possível orientador para o mesmo. Comunicar, via e-mail, para a coordenação de curso, com cópia para o NEPE (nepe@faculdadedinamica.com.br)	13 de março/2017
Data limite para entrega do Plano/Esquema do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse dos discentes ( <i>ANEXO 2</i> ) na Recepção 2;	27 de março/2017
Data limite para entrega da redação final do trabalho interdisciplinar extraclasse em duas vias impressas na Recepção 2 e envio em formato “.doc” para o e-mail da coordenação de curso.	15 de maio/2017
Apreciação dos trabalhos pela Comissão de Professores Avaliadores ( <i>critérios de avaliação conforme ficha ANEXO 4</i> ).	16 a 26 de maio/2017
Data limite para os professores orientadores entregarem a ficha de avaliação ( <i>ANEXO 4</i> ) na recepção 2.	26 de maio/2017

ANEXO 2

PLANO/ESQUEMA DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR EXTRACLASSE	
Curso:	Período: Turma:
<b>TEMA GERAL</b>	
<b>JUSTIFICATIVA / CONTRIBUIÇÃO</b> <i>(por quê?)</i>	
<b>OBJETIVOS</b> <i>(para quê?)</i>	Geral:
	Específicos:
<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> <i>(como?)</i>	
<b>Orientador(a)</b>	Nome:
	Comentários do(a) Orientador(a):

Ponte Nova, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

<b>Parecer do (a) Coordenador (a) de Curso</b>	
--	--



**ANEXO 3**

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES  
TRABALHO INTERDISCIPLINAR 1º/2017**

**TURMA:** \_\_\_\_\_ **CURSO:** \_\_\_\_\_

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

**TEMA:** \_\_\_\_\_

**ATIVIDADES MARCADAS/REALIZADAS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Parecer do Orientador:**

---

---

---

---

**Horário de atendimento:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinaturas:**

**Orientador:** \_\_\_\_\_

**Representante de turma:** \_\_\_\_\_

**ATIVIDADES MARCADAS/REALIZADAS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Parecer do Orientador:**

---

---

---

---

**Horário de atendimento:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinaturas:**

**Orientador:** \_\_\_\_\_

**Representante de turma:** \_\_\_\_\_

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR EXTRACLASSE

<b>CURSO:</b>		<b>PERÍODO:</b>			<b>TURMA:</b>		
Prof.(a)					<input type="checkbox"/> Orientador(a) <input type="checkbox"/> Avaliador (a)		
ESCALA GRÁFICA (VALORES)		ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	FRACO	NÃO ATENDE
		(2,5)	(2,0)	(1,5)	(1,0)	(0,5)	(0)
CONJUNTO DE CRITÉRIOS							
1	Coerência entre o tema geral, a justificativa, os objetivos e a metodologia.						
	Redação do trabalho (clareza, correção, atendimento às normas acadêmicas)						
2	Relevância e/ou Aplicabilidade do trabalho						
	Retorno social						
<b>TOTAL DE PONTOS/NOTA:</b>							
<b>PENALIDADE: DESCUMPRIMENTO DE PRAZO (CAMPO EXCLUSIVO DO NEPE)</b>		(- 1,0)					
na entrega do plano/esquema							
na entrega da redação final							
<b>TOTAL DE PONTOS (PENALIDADE)</b>							
<b>NOTA FINAL DO TRABALHO</b>							
<b>CONSIDERAÇÕES/OBSERVAÇÕES:</b>							

Ponte Nova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Coordenação do NEPE

\_\_\_\_\_  
Professor(a)